



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 005 DE 15 DE Janeiro DE 1.997.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PR. TOCOTO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
1010 LIV. 08 Fch. 020 Data 15 01 97
Folhas 900
Wanderlei Farias Santos

Por absoluta necessidade do serviço e para evitar o colapso total em algumas áreas consideradas essenciais na administração pública, mormente nos setores do ensino fundamental e da limpeza pública, encaminhamos através da presente o Projeto de Lei que autoriza a contratação de pessoal a título precário.

Contando com o apoio dos Ilustres Vereadores a esta iniciativa que reputo como relevante para evitar-se a descontinuidade de serviços essenciais, na oportunidade, renovo-lhes protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Barra do Garças, 15 de Janeiro de 1997.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 20/01/97
Wanderlei Farias Santos



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 005 DE 15 DE Janeiro DE 1.997.

Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Para atender a necessidades do serviço, fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar, temporariamente, o seguinte pessoal:

I - Para lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, atividade orçamentária 2.042 - 3.1.1.1.01:

- a) 80 (oitenta) professores;
- b) 06 (seis) odontólogos;
- c) 20 (vinte) Músicos;
- d) 60 (sessenta) Auxiliar de Serviços Gerais.

II - Para lotação na Secretaria Municipal de Saúde, atividade orçamentária 2.050 - 3.1.1.1.01:

- a) 20 (vinte) agentes de saúde;
- b) 12 (doze) médicos plantonistas;
- c) 15 (quinze) Auxiliar de enfermagem;
- d) 01 (um) fonoaudiólogo;
- e) 01 (um) psicólogo;
- f) 01 (um) fisioterapeuta.

III - Para lotação na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, atividade orçamentária 2.070 - 3.1.1.1 - 01:

- a) 100 (cem) garis;
- b) 05 (cinco) motoristas;
- c) 01 (um) operador de máquina terraplanagem;



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

IV - Para lotação no Gabinete do Prefeito, atividade orçamentária 2.005 - 3.1.1.1.01:

- 40 (quarenta) aprendiz

V - Para lotação na Secretaria de Planejamento e Obras, atividade orçamentária 2.053.3.1.1.1-01:

- 01 (um) desenhista.

§ 1º - Exceto para o pessoal determinado no inciso III, "a" e inciso IV, cujos prazos para contratação será de 12 meses, prorrogável por igual período, o prazo de contratação para preenchimento das demais vagas, impreterivelmente, encerrar-se-á em 31.12.97, vedada sua prorrogação.

§ 2º - O pessoal a ser contratado perceberá remuneração mensal compatível às mesmas funções constantes do Quadro de Pessoal de Carreira da Prefeitura.

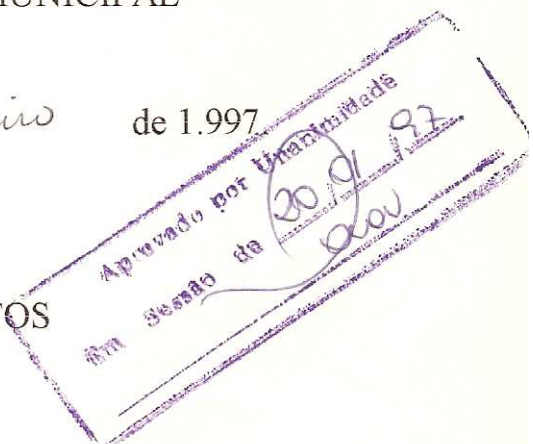
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 15 de Janeiro de 1.997

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças


COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº 005/97
de autoria do Poder Executivo Municipal

P A R E C E R

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, analisando o presente PROJETO DE LEI em epígrafe oferece seu PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., de de 1997.


CLODOALDO ALVES DA SILVA
Presidente


LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO
Relator


NIVALDO PERES DE FARIAS
Membro





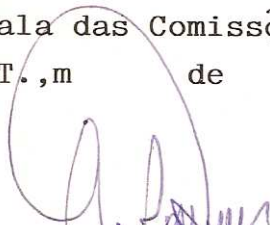
Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Ao Projeto de Lei nº 005/97
de autoria do Poder Executivo Municipal

P A R E C E R

A Comissão de Economia e Finanças
analisando o presente PROJETO DE LEI em epigrafe OFERECE
seu PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Muni-
cipal de Barra do Garças-MT., em de de 1997.


JOSÉ CARLOS TELLES
Presidente


MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Relator

CELSO MARTINS SPOHR
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
MATERIA <i>Proposta de lei nº 005/97</i>			
ALTON RODRIGUES ROCHA			
CLACIR VIEIRA CÂNDIDO			
CELSONO MARTINS SPOHR			
ELDOALDO ALVES DA SILVA			
FÁTIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE			
JOSE AMÉRICO			
JOSE CARLOS TELLES			
LAZARO SIPPRIANO DE CARVALHO			
MARCELO MOURA PAES LEME			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA			
IVALDO PERES DE FARIAS			
WALTER NAVES DE SOUZA			
ALTON MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA			
JOZIMO WELLINGTON FERREIRA			

Aprovado por Unanidade

Fim Sessão de 20/01/97

Peres

[Signature]